



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico, melhorando a fase de planejamento, em alteração de fluxo junto a este Município.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

SD N.º:	Nº09/2026 SEMPAF/SEGOV, Nº 09/2026 SEDEMAT, Nº 019/2026 SEMECEL, Nº018/2026 SEMS, Nº 014/2026 SEMAHC, Nº 016/2024 SEMIRU
Secretaria Demandante:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Responsável pela Demanda:	Ildo Furtado de Oliveira
Secretarias Participantes ¹ :	<input checked="" type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. <input checked="" type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Saúde <input checked="" type="checkbox"/> Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania <input checked="" type="checkbox"/> Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana <input checked="" type="checkbox"/> Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente <input checked="" type="checkbox"/> Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer <input checked="" type="checkbox"/> Outras unidades administrativas: Secretaria de Governo
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSPEÇÃO, REVISÃO, RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO FORNECIMENTO DE EXTINTORES NOVOS, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da legislação aplicável:

Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

Decreto Municipal nº 860, de 31 de janeiro de 2023.

Decreto Municipal nº 869, de 28 de fevereiro de 2023 que altera os anexos do Decreto nº 860.

Decreto Municipal nº 958, de 23 de novembro de 2023.

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

¹ Quando se tratar de demanda consolidada e/ou IRP.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Decreto Municipal nº 1043, de 08 de outubro de 2024 que regulamenta a pesquisa de preços.

3.2. Da legislação especial para contratação do objeto²:

A SD não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo específico referente ao objeto estudado.

Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:

- **ABNT NBR 12962** (Define como realizar o teste hidrostático em extintores, que avalia as condições de trabalho do extintor sob alta e baixa pressão;
- **ABNT NBR 15808** (Estabelece os requisitos técnicos e métodos de ensaio aplicáveis aos extintores de incêndio portáteis, utilizados como base para certificação de conformidade junto ao INMETRO);
- **ABNT NBR 12693** (Estabelece os requisitos para dimensionamento, instalação e manutenção de sistemas de proteção por extintores de incêndio, considerados os equipamentos mais comuns utilizados no combate a princípios de incêndio).

3.3. Das contratações anteriores:

O presente objeto não foi adquirido nos últimos exercícios, não constando em nossos arquivos licitação anterior.

O objeto foi adquirido anteriormente através do **Processo Administrativo nº 2.938/2023**, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº _____, constando observações pontuais e recomendações da fiscalização sobre a execução do contrato, apontando parâmetros quantitativos e valores como forma de subsídio para o presente estudo, conforme abaixo: _____ .

3.4. Da justificativa para a escolha da modalidade da licitação:

Por se tratar de objeto comum, a modalidade indicada será **PREGÃO**.

Por se tratar de objeto especial, conforme o valor da contratação, a modalidade indicada

² Quando se tratar de legislação específica do objeto, exemplo: medicamentos raros, publicidade, etc.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

será³ _____ .

Conforme abaixo, segue justificativa para a adoção da modalidade:

Tendo em vista a natureza do objeto, sugere-se que a contratação seja realizada por meio de **PREGÃO**, modalidade legalmente respaldada, a qual proporciona transparência quanto ao acompanhamento em tempo real das propostas; bem como garante a celeridade quanto às fases do processo em especial das propostas de preço o que possibilita consequentemente a realização de tomada de decisões mais rápidas durante a execução do próprio certame.

Como forma de ratificar a opção pela modalidade de pregão, entende-se que, por se tratar de contratação de serviço comum, isto é, cuja especificação técnica pode ser definida objetivamente, cabe o enquadramento em tais moldes, conforme disposto no Art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Outrossim, indica-se a possibilidade de contratação pelo critério do **menor preço por item**, considerando-se as especificidades do objeto, como está demonstrado neste relatório.

3.5. Da forma da Licitação:

A licitação será realizada de forma eletrônica.

A licitação será realizada de forma presencial, conforme justificativas abaixo:

A nova Lei de Licitações permite a adoção da forma presencial e concede prazo especial para a adequação à norma aos menores municípios (até 20.000 habitantes) até o dia 31/03/2027, oportunidade que serão providenciadas as ações necessárias para a adequada operacionalização das contratações municipais na sua forma **eletrônica**.

3.6. Da Aplicação dos Benefícios da Lei Complementar 123 na Presente Contratação

Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I da LC 123/06);

Reserva em objeto divisível de cota de até 25% para os beneficiários (art. 48, III);

Prioridade de contratação para as privilegiadas sediadas local ou regionalmente, até o

³ Se necessário adotar o Diálogo competitivo, Leilão, ou o Concurso, fundamentar no artigo correspondente da Lei 14.133/2021 podendo ser acrescentando também, conforme o caso, outras justificativas no campo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (art. 48, § 3º, LC 123/06);

Possibilidade de subcontratação das privilegiadas nas licitações destinadas à aquisição de obras e serviços (art. 48, I da LC 123/06).

3.6.1. Justificativa para a Não Adoção dos Privilégios da LC 123/2021: Não se aplica

3.7. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades administrativas:

A demanda atenderá diversas/todas as unidades da estrutura, conforme SD de cada demandante, em anexo.

A demanda atenderá apenas a área requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.8. Do acesso ao orçamento estimado da contratação

No presente estudo esta equipe não identificou a necessidade de utilização de orçamento sigiloso, contudo, se esta necessidade surgir em ato subsequente, deverá ser elaborada justificativa pertinente pelo setor responsável, juntada aos autos, e o orçamento estimado e a documentação materializada no processo de precificação, deverá constar em anexo ao TR ou PB.

No presente estudo esta equipe identificou que o critério de julgamento deverá ser o de “*maior desconto*”, portanto o orçamento não poderá assumir caráter sigiloso, devendo ainda ser disponibilizado no edital o preço estimado, valor máximo aceitável.

No presente estudo foi identificada a necessidade do orçamento estimado sigiloso (publicidade do orçamento após a fase de lances, no julgamento da proposta), sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, em conformidade com as justificativas abaixo elencadas:_____.

3.9. Das demais justificativas necessárias:

3.9.1. Participação de empresas em consórcio (Art. 15, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não será permitida a participação de empresas de forma consorciada, considerando a natureza comum do objeto, visto que no mercado encontram-se várias empresas aptas a fornecer o objeto de forma isolada. Essa medida visa evitar a formação de oligopólios ou monopólios, fomentar a competição saudável, promover a transparência e responsabilização, além de reduzir potenciais conflitos de interesse. Dessa forma, busca-se garantir uma licitação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

competitiva, eficiente e em conformidade com os princípios fundamentais da Administração Pública.

3.9.2. Da não utilização do Catálogo Eletrônico:

Conforme justificativas apresentadas nas SDs, os produtos não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontra contemplado dentre os objetos já padronizados.

3.9.3. Justificativa da natureza contínua da contratação

A presente contratação, que tem por objeto a prestação de serviços de recarga, manutenção e eventual fornecimento de extintores de incêndio, enquadra-se como serviço de natureza contínua, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que sua interrupção comprometeria diretamente a segurança das edificações públicas e das pessoas que nelas circulam.

Os extintores de incêndio constituem equipamentos essenciais de proteção coletiva, cuja manutenção regular é exigida de forma permanente pelas normas técnicas aplicáveis, notadamente as ABNT NBR 12962 e ABNT NBR 12693, bem como pelas exigências do Corpo de Bombeiros para fins de obtenção e renovação do Auto de Vistoria (AVCB).

Tais equipamentos demandam inspeções periódicas, manutenções preventivas e corretivas, recargas obrigatórias em intervalos previamente definidos, além de substituições quando constatadas irregularidades ou vencimento de sua validade, configurando uma necessidade contínua, previsível e indispensável à adequada gestão da segurança contra incêndio.

A eventual descontinuidade desses serviços pode acarretar riscos à integridade física de servidores e usuários, prejuízos ao patrimônio público e a irregularidade das edificações perante os órgãos de fiscalização, evidenciando a essencialidade da contratação.

Ressalta-se que não se mostra adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista que a demanda é previamente conhecida, contínua e vinculada às necessidades permanentes da Administração, permitindo a definição estimada do quantitativo a ser contratado, bem como a execução direta por meio de contrato administrativo específico.

Dessa forma, a contratação por meio de instrumento contratual contínuo revela-se a solução mais eficiente e adequada, assegurando a regularidade na prestação dos serviços, o atendimento às exigências legais e normativas, e a mitigação de riscos à Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Prazo de entrega/execução: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de envio da ordem de compra com o empenho devidamente aprovado.

4.2. Local(is) e horário(s): Os itens deverão ser entregues no horário local (MS) das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, conforme os locais abaixo:

❖ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA**

Órgão Gestor: Rua Antônio Dias da Rocha n.º 238, Centro.

CRAS: Centros de Referência de Assistência Social: Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, n.º 367 – Centro.

SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Rua Candido Thomaz da Silva, n.º 38 – Centro.

CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social: Rua Manoel Vicente de Souza, n.º 285 – Centro.

Conselho Tutelar: Rua Elza Alves de Siqueira, s/n (Lote 18 – Qd F) - Jardim Bom Jesus.

Salão Trama & Arte: Rua Celestina Faustina da Cruz, s/n - Centro.

Casa Lar: Rua Antônio Dias Rocha, 282 – Centro.

Veladoria Municipal: Rua Guilhermina Martins de Oliveira, s/n – Centro.

❖ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Secretaria Municipal de Saúde: Rua Valdeci Feltrin: n.º 127 – Centro.

Pronto Atendimento Médico: Avenida Sabino Rodrigues de Menezes, n.º 171 – Centro.

Policlínica: Rua Guilhermina Martins de Oliveira, n.º 64 – Centro.

ESF Oli Garcia Leal: MS 320/316 - Distrito de Pouso Alto, a 55km de distância da sede do município.

ESF Roberto Araújo dos Santos: BR 060, Km 93 - Distrito de Bela Alvorada, a 30 km de distância da sede do município.

UBS Aristóteles Garcia Vida: Rua Adauto Antônio Miranda, Quadra K - Jardim Bom Jesus.

❖ **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana: Avenida Manoel Rodrigues da Cruz,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

n.º 22 – Centro.

❖ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Avenida Sabino Rodrigues de Meneses, n.º 41 – Centro.

Escola Municipal Kou Takahashi: Rua João Costa Machado, s/n – Centro - Distrito de Bela Alvorada, 30 km de distância da sede do Município

Escola Municipal Professora Lizete Rivelli Alpe-Polo: Rua Aristóteles Garcia Vida, s/n – Centro.

Escola Municipal “Avó Neguinha Extensão Escola Municipal Juscelino Ferreira Guimarães”: Rua Anicodemos José Barbosa, s/n – Centro - Distrito de Pouso Alto, a 56 km de distância da sede do Município.

Ginásio Sidney Alves Siqueira Rua Guilhermina M de Oliveira, número 358

❖ **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo: Rua José Almeida Sobrinho, n.º 26 – Centro.

❖ **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/SECRETARIA DE GOVERNO**

Prefeitura de Paraíso das Águas: Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22 – Centro.

4.3. Forma do recebimento: A prestação será realizada de forma presencial, com instalação nos locais previamente especificados, devendo os serviços atender às condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar

4.4. Prazo de garantia: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5. Prazo para substituição/correção: Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

4.6. Prazo de vigência do instrumento contratual ou substitutivo e possibilidade ou não de ajustamento: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se necessário.

4.7. Índice de reajuste incidente na contratação e período para o reajustamento: Caso o contrato, por discricionariedade do Administrador, venha a ser prorrogado, ultrapassando-se os 12 (doze) meses do orçamento estimado. Os valores iniciais serão reajustados utilizando-se o seguinte índice: IPCA ou outro índice que representa a variação de valores no período, sem prejuízo da necessidade a negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa a essa Administração.

4.8. Necessidade de treinamento de pessoal/apresentação de catálogo de produtos/exigência de amostras (se for o caso): Não se aplica.

4.9. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência⁴ (se houver): Não se aplica.

4.10. Demais requisitos necessários à contratação:

- ❖ As entregas deverão ser realizadas nos endereços que constam na ordem de compra, podendo ser na sede deste município ou nos distritos pertencentes ao mesmo, haja vista, que os produtos deverão ser entregues e devidamente instalados.
- ❖ Os extintores deverão ser entregues em parcela única, mediante apresentação de requisição, que deverá constar a quantidade, a descrição dos produtos entre outras informações pertinentes, bem como estar devidamente autorizada pelo secretário (a) municipal ou servidor por ele(a) designado;
- ❖ A empresa deverá garantir a qualidade dos serviços e dos produtos, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações bem como legislações correlatas;

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os extintores de incêndio são equipamentos essenciais para medidas emergenciais. Para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes, suas cargas devem ser substituídas e realizadas a manutenção de segundo nível, após o vencimento de seu prazo de validade; A aquisição, recarga e manutenção dessas ferramentas de proteção, justifica-se em observância às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando

⁴ Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – art. 41, inciso I, “a”, “b”, “c” e “d”;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

garantir maior segurança da comunidade usuária, bem como o patrimônio público, evitando os danos. E devido a novos aluguéis de imóveis será necessário a aquisição de novas demandas, mediante às necessidades expostas, se faz essencial a aquisição do objeto o qual se destina atender à demanda do fornecimento de extintores de incêndio, recargas e seus acessórios, favorecendo as secretarias deste município.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

Solução 1: Contratação de empresa especializada para fornecimento somente de novos extintores visando manter a segurança dos órgãos públicos.

Solução 2: Contratação de empresa especializada para recarga e manutenção de extintores, tendo em vista que no ano anterior já foram adquiridos, e visando a economicidade realizar as manutenções necessárias, de acordo com as normas para o bom funcionamento dos itens.

6.1. Solução escolhida

A partir das soluções estudadas pela equipe de planejamento, conclui-se pela melhor opção a abaixo descrita: Diante da classificação do objeto a **solução 2**, que economicamente visa a manutenção se caracteriza como a melhor solução pois mantêm o pleno funcionamento dos itens já existentes tendo em vista a sua durabilidade.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- O objeto estudado não requer manutenção, instalação ou assistência técnica.
- Conforme mencionado no item 14, o objeto em estudo requer manutenção, instalação ou assistência técnica ou outras, conforme detalhado no item “das contratações correlatas”.

O objeto da contratação se trata de recarga e manutenção, assim o objeto não requer uma contratação correlata para os serviços de assistência técnica, a empresa a ser contratada deverá oferecer os serviços especializados e realizar a instalação dos itens nos locais que forem estabelecidos neste estudo preliminar, tendo em vista que a empresa deverá retirá-los para realizar a inspeção necessária conforme as normas estabelecidas.

8. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando que **houve** contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na relação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo.

E considerando que ultrapassou mais de 10 (dez) itens, a relação das quantidades está contida no Anexo I e II ao final desse relatório, juntamente com as demandas individuais.

9. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

INSPEÇÃO: Deverá ser efetuado por pessoal habilitado com a finalidade de determinar se este permanece em condições originais de operação;

MANUTENÇÃO: Requer execução de serviços com equipamento e local apropriados e por pessoal habilitado:

- a) Demontagem completa do extintor
- b) Verificação da carga
- c) Limpeza de todos os componentes
- d) Controle visual das roscas, sendo rejeitadas as que apresentarem: crista danificada, falhas de filetes, e francos desgastados
- e) Substituição de componentes danificados, quando necessário
- f) Verificação e regulagem de válvulas e do indicador de pressão
- g) Fixação dos componentes internos roscados
- h) Verificação da existência de vazamento
- i) Colocação do lacre
- j) Colocação do quadro de instruções
- k) Colocação do selo de identificação da certificação
- l) Colocação da etiqueta autoadesiva contendo a garantia.

RECARGA: Reposição ou substituição da carga nominal de agente extintor e/ou gás expelente.

- A recarga deve ser efetuada considerando as condições de preservação e manuseio do agente extintor recomendadas pelo fabricante;
- Não são permitidas a substituição do tipo de agente extintor ou do gás expelente nem a alteração das pressões ou quantidades indicadas pelo fabricante;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

- O agente extintor utilizado a recarga deve ser certificado de acordo com as normas pertinentes;
- Somente para os extintores de incêndio com capacidade extintora declarada originalmente pelo fabricante, devem ser mantidos os graus e informados no quadro de instruções;
- Para extintores de incêndio à base de espuma química e carga líquida, deve-se proceder os requisitos da NBR 11863;
- A manipulação e preparação das soluções de carga deve ser efetuada conforme instruções normativas;

COMPONENTES: Peças ou partes que formam o extintor, e que são capazes de proporcionar os requisitos de desempenho devem ser mantidos.

TESTE HIDROSTÁTICO: Executado em alguns componentes do extintor de incêndio, sujeitos à pressão permanente ou momentânea, utilizando-se água como meio de transmissão de pressão. Tem como objetivo a avaliação da resistência do componente, quando submetido, a pressões superiores à pressão de normal de carregamento ou de funcionamento do extintor, definidas em suas respectivas normas de fabricação.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação, considerando que a viabilidade pode ser alterada ou negada em relação ao pedido constante da SD.

A pesquisa deve ser finalizada e os valores praticados no mercado, confirmados em momento subsequente, pelo responsável legal.

Parâmetros utilizados (documentos em anexo):

- Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Banco de Preços em Saúde;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

registro de preços;

dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (Ex. *Tabela Fipe, CMED, tabelas oficiais..*)

sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;

pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares;

outros: _____;

- Foram realizadas pesquisas no PNCP, contratações similares em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior a data da pesquisa de preços realizadas por essa administração pública e de outros entes públicos vizinhos à Paraíso das Águas/MS no banco de preços contratado <http://www.bancodeprecos.com.br>, sendo as mesmas utilizadas como subsídio de valor de mercado e inseridas no cálculo da média.

- Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail. Justificamos que a escolha dos fornecedores ocorreu mediante buscas realizadas pela internet de fornecedores locais e regionais, e através de processos licitatórios similares realizados por essa administração, conforme consta em pesquisa de preços que será anexado juntamente com o relatório de cotação.

Da análise dos preços:

- Como método estatístico foi usado a média saneada e a mediana onde os valores dos preços sofreram adequação do método de homogeneização de amostra, que reduz a dispersão dos dados, reduzindo o custo variável. Para o cálculo da média saneada utiliza-se o desvio padrão para encontrar o coeficiente de variação, conforme demonstrado no relatório em anexo. Portanto, a média saneada foi adotada devido ao coeficiente de variação ter ficado menor ou igual 25%. Após o cálculo é realizada uma análise, onde são desconsiderados os valores inexequíveis e os valores elevados, possibilitando o uso seguro da média como medida de tendência central, representativa do preço de mercado.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

A partir do quantitativo estudado em atendimento à unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de mercado realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e exposto na tabela abaixo:

Considerando a quantidade de itens, a Tabela relativa ao quantitativo está constante no anexo I ao final deste relatório.

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 19.278,01 (dezenove mil, duzentos e setenta e oito reais e um centavo).**

11. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado encontra-se alinhado com o planejamento orçamentário do município.

12. DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis.

Sendo assim, com a obtenção do resultado pretendido, a Administração Municipal pretende realizar as recargas dos extintores a fim de manter os ambientes municipais seguros para seus servidores e manter a segurança das repartições públicas, devendo ser verificado o alcance dos objetivos propostos no relatório de consecução dos objetivos, elaborado ao final da contratação.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer adequações no ambiente do órgão de acordo com as especificações apresentadas.

A operacionalização da contratação do objeto estudado requer as alterações e adequações abaixo descritas no ambiente do órgão:_____.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a solução indicada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou dependente de contratação futura.

Para a solução indicada exige-se contratação correlata para viabilizar sua manutenção, assistência técnica ou instalação, que deverá ocorrer através de contratação em andamento, nos termos abaixo descritos:

15. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação do objeto estudado se dará de forma dividida em vários itens/lotes ou global por lotes, por se mostrar tecnicamente e economicamente viável, além de permitir um número maior de interessados na participação da disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e facilitação do plano de fiscalização.

Apesar dos itens serem diferentes e não necessariamente dependentes entre si, é viável ser contratado de um único fornecedor pois a contratação é do objeto vinculado à prestação do serviço de recarga e instalação. E visando a necessidade do serviço ser de inteira responsabilidade da empresa capacitada a realizar entrega e instalação, não se considera viável que os itens sejam entregues de forma parcelada e tão pouco contratados por mais de uma empresa considerando seus valores unitários e demanda.

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não representa riscos de impactos ambientais.

Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações destacadas a seguir com intuito de combater/minimizar os efeitos causadores:

Os extintores de incêndio, embora essenciais para a segurança, podem representar riscos ambientais se não forem utilizados, armazenados ou descartados corretamente. Esses riscos estão relacionados principalmente aos componentes e agentes extintores que eles contêm, como os produtos químicos e a pressão interna, além do impacto ambiental no caso de danos e descarte inadequado. Para que ocorra a minimização dos riscos ambientais relacionados aos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

extintores devem ser utilizados os seguintes requisitos:

Manutenção correta e descarte adequado: Certificar de que os extintores estejam sempre em bom estado e realizar a manutenção conforme as normas. Descartar de maneira adequada em locais especializados.

Uso de agentes mais ecológicos: Sempre que possível, preferir extintores que utilizam agentes mais seguros e menos agressivos ao meio ambiente, como os de CO₂ ou agentes ecológicos, ao invés de halon ou espumas sintéticas.

Educação e treinamento: Treinar os usuários de extintores sobre o uso adequado, evitando a liberação descontrolada de agentes extintores e garantindo que eles saibam como lidar com os riscos ambientais.

Ao seguir as práticas, os riscos ambientais podem ser minimizados, garantindo a eficácia no combate ao fogo e a preservação do meio ambiente.

17. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.

O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ⁵ , ETC)	RESPONSÁVEIS
Impugnação do Processo Licitatório	Revisar o Termo de Referência e certificar que o mesmo não possua cláusulas que cerceiem a participação de interessados ou que, de alguma forma, deixem um licitante em situação privilegiada	Equipe de Planejamento da Contratação e Comissão de Contratação.

⁵ Se a adoção da ação mitigadora por ex. for de competência da comissão de contratação na elaboração do edital, mencionar no quadro para que o agente respectivo observe a sugestão e adote a ação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

	para concorrer. Corrigir ou adequar o edital que foram motivos de impugnação e republicar o edital (se for o caso).	
Baixo interesse na participação em itens do certame, causando itens fracassados ou desertos.	Verificar os motivos para baixa participação nos itens, realizando esforços no sentido de dirimir tal problema.	Equipe de Planejamento da Contratação.
Descumprimento de prazos na entrega dos produtos ou em desacordo com os requisitos estabelecidos no TR.	Gestor do contrato poderá realizar uma reunião de iniciação elucidando as diretrizes prevista no modelo de gestão do contrato, devendo documentar todos os esclarecimentos realizados em ata que deve ser assinada pelos representantes das partes contratantes. E caso seja descumprindo, notificar o fornecedor, solicitando adequação ao previsto no Edital com fixação do prazo, e aplicação de penalidade.	Equipe de Fiscalização
Apresentação de intenção de recurso e/ou recurso contestando o resultado da licitação.	Estabelecer os critérios de seleção do fornecedor, verificar a legislação e jurisprudência aplicada nesse tipo de contratação. Verificar se é plausível a intenção de recurso, caso seja acatado, realizar os procedimentos cabíveis.	Equipe de Planejamento da Contratação; Comissão de Contratação; Jurídico.
Descumprir as condições do Contrato	Aplicação de multa e penalidade	Equipe de Fiscalização
Atraso injustificados na entrega dos itens.	Notificar a empresa e ressaltar as sanções que poderão ser aplicadas caso o atraso não seja devidamente justificado.	Equipe de Fiscalização
Quantitativo ou objeto com descritivo divergente.	Recusa dos itens desconforme pelo fiscal de contato correspondente, bem como a notificação da empresa para que substitui o item no prazo estipulado.	Equipe de Fiscalização;
Falha na execução da manutenção e recarga	Acompanhar a execução do serviço de recarga in loco. Consultar relatórios técnicos fornecidos pelo prestador. Verifique a funcionalidade dos extintores após a recarga.	Fiscais de Contrato
Danos materiais ou incidentes durante a execução dos serviços	Garantir que os profissionais sigam as normas de segurança no trabalho.	Fornecedor / Fiscais do contrato



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

18. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **INVIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

Conforme apontamentos, a partir do presente estudo a equipe sugere as seguintes adequações, para **alteração da viabilidade**, conforme abaixo descrito:

_____.

19. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Paraíso das Águas/MS, 08 de abril de 2026

Nágila Cristina Gomes Teixeira

Membro da Equipe de Planejamento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

ANEXO I

DEMANDA CONSOLIDADA

Item	Cód. Item	Objeto/Descrição	Un.	Quantidade a Adquirir	Valor Unitário	Valor Total	Metodologia
1	52.008.010	EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: ÁGUA PRESSURIZADA (A.P), CLASSE: A, CAPACIDADE CARGA: 10 LITROS	un	9	R\$ 174,61	R\$ 1.571,49	MÉDIA SANEADA
2	52.008.002	EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: GÁS CARBÔNICO (CO ²), CLASSE: BC, CAPACIDADE CARGA: 6KG	un	1	R\$ 858,56	R\$ 858,56	MÉDIA SANEADA
3	52.008.009	EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CLASSE:BC, CAPACIDADE CARGA: 6KG	un	9	R\$ 218,86	R\$ 1.969,74	MÉDIA SANEADA
4	30.034.086	RECARGA DE EXTINTOR A.P. 10 LITROS.	un	6	R\$ 50,83	R\$ 304,98	MÉDIA SANEADA
5	30.003.015	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: ÁGUA PRESSURIZADA (A.P), CLASSE: A, CAPACIDADE CARGA:10 LITROS	un	91	R\$ 47,50	R\$ 4.322,50	MEDIANA
6	30.003.001	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: GÁS CARBÔNICO (CO ²), CLASSE: BC, CAPACIDADE CARGA: 6KG	un	4	R\$ 162,11	R\$ 648,44	MÉDIA SANEADA
7	30.003.008	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CLASSE: ABC, CAPACIDADE CARGA: 1,5 KG.	un	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00	MÉDIA SANEADA
8	30.003.003	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CLASSE: ABC, CAPACIDADE CARGA: 2KG.	un	1	R\$ 47,50	R\$ 47,50	MEDIANA
9	30.003.011	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CLASSE: ABC, CAPACIDADE CARGA: 4KG.	un	28	R\$ 53,50	R\$ 1.498,00	MEDIANA
10	30.003.012	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CLASSE: ABC, CAPACIDADE CARGA: 6KG.	un	37	R\$ 75,00	R\$ 2.775,00	MEDIANA
11	30.003.013	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO,	un	1	R\$	R\$	MÉDIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Item	Cód. Item	Objeto/Descrição	Un.	Quantidade e a Adquirir	Valor Unitário	Valor Total	Metodologia
		TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CLASSE: ABC, CAPACIDADE CARGA: 8KG.			119,00	119,00	SANEADA
12	30.003.007	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CLASSE: BC, CAPACIDADE CARGA: 12KG.	un	5	R\$ 108,00	R\$ 540,00	MÉDIA SANEADA
13	30.003.016	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CLASSE: BC, CAPACIDADE CARGA: 6KG.	un	47	R\$ 60,00	R\$ 2.820,00	MEDIANA
14	30.003.014	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CLASSE: BC, CAPACIDADE CARGA: 4KG.	un	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	MEDIANA
15	30.041.782	SUORTE CHAPA TRIPÉ PARA EXTINTOR, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM ACABAMENTO BICROMATIZADO, PINTADO EM VERMELHO PARA ÁGUA 10KG	un	4	R\$ 53,20	R\$ 212,80	MÉDIA SANEADA
16	30.041.781	SUORTE CHAPA TRIPÉ PARA EXTINTOR, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM ACABAMENTO BICROMATIZADO, PINTADO EM VERMELHO PARA PÓ06 KG	un	4	R\$ 42,50	R\$ 170,00	MEDIANA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

ANEXO II

ESTIMATIVAS POR SECRETARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Item	Cód. Item	Nome/Produto Serviço	Unidade	Quantidade a adquirir
1	052.008.002	EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: GÁS CARBÔNICO (CO ²), CLASSE: BC, CAPACIDADE CARGA: 6KG	un	1
2	030.003.015	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: ÁGUA PRESSURIZADA (A.P), CLASSE: A, CAPACIDADE CARGA:10 LITROS	un	12
3	030.003.001	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: GÁS CARBÔNICO (CO ²), CLASSE: BC, CAPACIDADE CARGA: 6KG	un	1
4	030.003.012	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CLASSE: ABC, CAPACIDADE CARGA: 6KG.	un	12
5	030.041.782	SUPORTE CHAPA TRIPÉ PARA EXTINTOR, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM ACABAMENTO BICROMATIZADO, PINTADO EM VERMELHO PARA ÁGUA 10KG	un	4
6	030.041.781	SUPORTE CHAPA TRIPÉ PARA EXTINTOR, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM ACABAMENTO BICROMATIZADO, PINTADO EM VERMELHO PARA PÓ06 KG	un	4

SECRETARIA DE GOVERNO				
Item	Cód. Item	Nome/Produto Serviço	Unidade	Quantidade a adquirir
1	030.003.015	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: ÁGUA PRESSURIZADA (A.P), CLASSE: A, CAPACIDADE CARGA:10 LITROS	un	2
2	030.003.001	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: GÁS CARBÔNICO (CO ²), CLASSE: BC, CAPACIDADE CARGA: 6KG	un	1
3	030.003.014	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CLASSE: BC, CAPACIDADE CARGA: 4KG.	un	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA				
Item	Cód. Item	Nome/Produto Serviço	Unidade	Quantidade a adquirir
1	030.003.015	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: ÁGUA PRESSURIZADA (A.P), CLASSE: A, CAPACIDADE CARGA:10 LITROS	un	6
2	030.003.012	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CLASSE: ABC, CAPACIDADE CARGA: 6KG.	un	1
3	030.003.013	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CLASSE: ABC, CAPACIDADE CARGA: 8KG.	un	1
4	030.003.016	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CLASSE: BC, CAPACIDADE CARGA:	un	2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

		6KG.		
5	030.003.014	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CLASSE: BC, CAPACIDADE CARGA: 4KG.	un	13

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Item	Cód. Item	Nome/Produto Serviço	Unidade	Quantidade a adquirir
1	030.034.086	RECARGA DE EXTINTOR A.P. 10 LITROS.	un	6
2	030.003.007	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CLASSE: BC, CAPACIDADE CARGA: 12KG.	un	5
3	030.003.016	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CLASSE: BC, CAPACIDADE CARGA: 6KG.	un	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Cód. Item	Nome/Produto Serviço	Unidade	Quantidade a adquirir
1	030.003.012	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CLASSE: ABC, CAPACIDADE CARGA: 6KG.	un	15
2	030.003.015	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: ÁGUA PRESSURIZADA (A.P), CLASSE: A, CAPACIDADE CARGA: 10 LITROS	un	16
3	030.003.001	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: GÁS CARBÔNICO (CO ²), CLASSE: BC, CAPACIDADE CARGA: 6KG	un	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Item	Cód. Item	Nome/Produto Serviço	Unidade	Quantidade a adquirir
1	052.008.010	EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: ÁGUA PRESSURIZADA (A.P), CLASSE: A, CAPACIDADE CARGA: 10 LITROS	un	9
3	052.008.009	EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CLASSE:BC, CAPACIDADE CARGA: 6KG	un	9
5	030.003.015	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: ÁGUA PRESSURIZADA (A.P), CLASSE: A, CAPACIDADE CARGA:10 LITROS	un	43
7	030.003.008	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CLASSE: ABC, CAPACIDADE CARGA: 1,5 KG.	un	3
8	030.003.003	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CLASSE: ABC, CAPACIDADE CARGA: 2KG.	un	1
9	030.003.011	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CLASSE: ABC, CAPACIDADE CARGA: 4KG.	un	28
10	030.003.012	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CLASSE: ABC, CAPACIDADE CARGA:	un	9



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

		6KG.		
13	030.003.016	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CLASSE: BC, CAPACIDADE CARGA: 6KG.	un	32
14	030.003.014	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CLASSE: BC, CAPACIDADE CARGA: 4KG.	un	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

Item	Cód. Item	Nome/Produto Serviço	Unidade	Quantidade a adquirir
1	030.003.016	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CLASSE: BC, CAPACIDADE CARGA: 6KG.	un	12
2	030.003.015	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: ÁGUA PRESSURIZADA (A.P), CLASSE: A, CAPACIDADE CARGA: 10 LITROS	un	12



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

- Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, **pelo que autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**
- Em decorrência da declaração de inviabilidade proferida pela equipe técnica de planejamento, **determino o não prosseguimento do processo de contratação.**

Paraíso das Águas/MS, 08 de abril de 2026.

Ildo Furtado de Oliveira

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Danner Siena

Secretário Municipal de Governo

Andrea Marques de Azevedo

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

Guerino Perius

Secretário Municipal Interino de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Wilson Matheus

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Silvia Simone Pinho Rohdem Silva

Secretária Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana

Ueder Pereira de Paula

Secretário Municipal de Saúde